

Mês das

# mães

Inspirado no *amor maior*

## Regulamento da promoção



# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

## “MÊS DAS MÃES 2024 – SHOPPING DA ILHA”

### EMPRESA PROMOTORA:

Empresa Mandatária:  
Razão Social: Fundo de Promoção e Propaganda Coletiva do Shopping da Ilha  
Endereço: Av. Daniel de La Touche, 987 – Cohama – São Luís/MA – 65074-115  
CNPJ: 16.739.911/0001-75

### CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção “Dia das Mães 2024 – Shopping da Ilha”, doravante designada “PROMOÇÃO” a ser realizada pelo “Shopping da Ilha”, doravante designada “Promotora”, no período de participação compreendido entre o dia 25 de abril de 2024 a 26 de maio de 2024 ou enquanto durar o estoque de brindes, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 5.2, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

A presente promoção será realizada simultaneamente com outra promoção na modalidade de “Assembleia de Sorteio”, cujo período, condições de participação, premiações e outras informações deverão ser verificadas no respectivo regulamento no site do Shopping.

Caso todos os 5.000 (cinco mil) Kits de Bombons Terrapeutics da promoção, (denominado “brinde”, nos termos deste regulamento) sejam distribuídas antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

Juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, nas lojas e quiosques do Shopping da Ilha participantes da promoção, o participante desta terá direito a 1 (um) brinde, nos termos deste regulamento.

A participação nesta promoção será limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção do brinde da promoção, sendo que os valores residuais de determinado comprovante de compra serão cumulativos e reaproveitados para trocas futuras na promoção, até que se atinja a quantidade limite de brindes por CPF.

Ficam os participantes, clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

Para receber o brinde a que tem direito, o participante deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do aplicativo “Shopping da Ilha”, disponível para baixar na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones com sistema Android ou sistema IOS ou pelo site <https://prizor.crmall.com/diadasmãesilha> seguindo os passos solicitados no período da promoção das 10h do dia 25 de abril de 2024 até às 22h do dia 26 de maio de 2024 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 25 de abril de 2024 até o dia 26 de maio de 2024, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;  
Realizar o upload das fotos ou leitura do QRCode das notas/cupons fiscais, aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;  
Concluído o cadastro das notas/cupons fiscais, os mesmos serão analisados por uma equipe de promotores no backoffice do sistema que farão a validação das notas e/ou cupons fiscais e informações de acordo com as regras de participação do Regulamento, sendo que após a validação o participante receberá um QR Code que deverá ser apresentado ao promotor do balcão de trocas até às 22h do dia 26 de maio de 2024 para retirar o brinde a que teve direito na promoção. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

A retirada do brinde está sujeita disponibilidade de estoque, ou seja, QR Code obtido na promoção não irá reservar o brinde, devendo o participante apresentá-lo no balcão de trocas da promoção localizado nas dependências do Shopping durante o período de participação indicado no regulamento ou enquanto durar o estoque disponível na promoção, mediante a apresentação do QR CODE gerado no aplicativo e/ou apresentando um documento original com foto.

Para retirada do brinde na promoção, deverá ser respeitado o horário do balcão de trocas da promoção, que é de Segunda-feira a Sábado das 10h às 22h e Domingos e Feriados das 12h às 21h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping da Ilha, e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido no balcão de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre o dia 25 de abril de 2024 até o dia 26 de maio de 2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão corrimadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição do brinde nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping da Ilha, data e valor da compra.

Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping da Ilha serão aceitos os “Pedidos de Compra”, caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao “Pedido de Compra” já utilizado.

No que se refere às lojas e quiosques do Shopping da Ilha, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante na central de trocas, para que este possa ter direito aos brindes da promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativos à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc.; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correio; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping da Ilha.

Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

## BRINDES

Serão distribuídos um total de 5.000 (cinco mil) brindes na promoção “Dia das Mães 2024 – Shopping da Ilha” no período de 25 de abril de 2024 a 26 de maio de 2024 ou enquanto durar os estoques.

Quantidade	Descrição de cada brinde	Valor unitário
5.000	01 (um) Kit de Bombons Terrapeutics com 4 unidades 90g	R\$ 25,00

## PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
5.000	R\$ 125.000,00

### CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping da Ilha, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping da Ilha, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping da Ilha, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

#### ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues no balcão de retirada do brinde da promoção presente nas dependências do Shopping da Ilha localizado Av. Daniel de La Touche, 987 – Cohama – São Luís.

O participante receberá o prêmio de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.

O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.

Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção está disponível no balcão do posto de trocas, aplicativo da promoção e site do Shopping da Ilha.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site <https://www.shoppingdailha.com.br/>, e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado de brindes da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o Certificado de Autorização SPA/MF n.º 02.033688/2024 expedido pelo Ministério da Fazenda.



Contém 4 sabonetes de glicerina 90g

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

## “MÊS DAS MÃES 2024 – SHOPPING DA ILHA”

### EMPRESA PROMOTORA:

Empresa Mandatária:  
Razão Social: Fundo de Promoção e Propaganda Coletivas do Shopping da Ilha  
Endereço: Av. Daniel de La Touche, 987 – Cohama – São Luís/MA – 65074-115  
CNPJ: 16.739.911/0001-75

### CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção “Dia das Mães 2024 – Shopping da Ilha”, doravante designada “PROMOÇÃO” a ser realizada pelo “Shopping da Ilha”, doravante designada “Promotora”, no período de participação compreendido entre às 10h do dia 25 de abril de 2024 até às 21h do dia 26 de maio de 2024, é permitida somente a pessoa com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no Item 8.4, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

A presente promoção será realizada simultaneamente com outra promoção na modalidade de “Vale-Brinde” cujo período, condições de participação, premiações e outras informações deverão ser verificadas no respectivo regulamento no site do Shopping.

Juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques do Shopping da Ilha participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) número da sorte, nos termos deste regulamento.

Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção do número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção. Dentro do período de promoção.

A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, o cliente terá direito a 01 (um) número da sorte. Não haverá limite de números da sorte por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcionais ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras, terá direito a 02 (dois) números da sorte e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados nas próximas trocas de número da sorte desta promoção.

Ficam os participantes, clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

O participante poderá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através aplicativo “Shopping da Ilha”, disponível para baixar na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones com sistema Android ou sistema IOS ou pelo site <https://prizor.crmall.com/diadasmãesilha>, seguindo os passos solicitados no aplicativo no período da promoção das 10h do dia 25 de abril de 2024 até às 21h do dia 26 de maio de 2024 e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção entre o dia 25 de abril de 2024 até o dia 26 de maio de 2024, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais; Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;

Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado (número da sorte). Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável por ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelo sistema da promoção.

A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

O recebimento da confirmação de participação contendo o número da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

O participante poderá conferir seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no Aplicativo do Shopping da Ilha, bastando consultá-los mediante login apropriado.

As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção.

Não haverá limites de número da sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez na promoção.

As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 25 de abril de 2024 a 26 de maio de 2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de número da sorte para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping da Ilha, data e valor da compra.

Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping da Ilha, serão aceitos os “Pedidos de Compra”, caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Shopping da Ilha e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao “Pedido de Compra” já utilizado.

Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, as notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.

Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas, estéticas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e motocicleta, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping da Ilha.

Serão distribuídos um total de 5.000 (cinco mil) brindes na promoção “Dia das Mães 2024 – Shopping da Ilha” no período de 25 de abril de 2024 a 26 de maio de 2024 ou enquanto durar os esquetes.

Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e motocicleta, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping da Ilha.

O número da sorte será composto de 06 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

Número da sorte: 123456	
Número de Série: 1	Número de Ordem: 23456

### QUANTIDADE DE SÉRIES:

Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de “0” a “9”.

### QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de “00.000” (zero) a “99.999” (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 1.000.000 (um milhão) de números da sorte.

### APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

Será sorteado 01 (um) prêmio na promoção “Dia das Mães 2024 – Shopping da Ilha”, conforme descrito abaixo:

Período de Participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Qntd. de Prêmios	Descrição de cada prêmio	Série participante
25/04/2024 às 10h a 26/05/2024 às 21h	29/05/2024	30/05/2024 às 10h	01 Prêmio sorteado	01 (um) Automóvel da marca Peugeot, modelo 208, 0km, ano/modelo 2024/2024, na cor disponível no momento da compra. Prêmio no valor de R\$ 86.990,00	0 a 9

A apuração do resultado ocorrerá na administração do Shopping da Ilha, localizado Av. Daniel de La Touche, 987 – Cohama – São Luís/MA – 65074-115, conforme as datas e horários previstos na tabela acima.

#### PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
01	R\$ 86.990,00

A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: 057695), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (057695) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (057696), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (057697) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (999999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteado, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (000000), ou seja, (ex.: 000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acumulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.

Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

#### CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quaisquer do Shopping da Ilha, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping da Ilha, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping da Ilha, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

As pessoas mencionadas no Item 8.4, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração do sorteio, um novo número sorte será apurado até que se encontre a quantidade de contemplados na promoção. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadrava numa das categorias mencionadas no Item 8.4 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

#### FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome e número da sorte do contemplado serão divulgados no site e redes sociais do Shopping da Ilha para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração e neste permanecerá por pelo menos 30 dias.

As empresas promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

O contemplado dessa promoção autoriza, desde já a utilização de seu nome, imagem e som de voz pelo Condomínio Shopping da Ilha e pela administradora do Shopping da Ilha, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus ao Shopping da Ilha, ficando desde já estabelecido que este não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

#### ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio será entregue no Shopping da Ilha localizado Av. Daniel de La Touche, 987 – Cohama – São Luís/MA em data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º e será entregue registrado em nome do contemplado.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia do RG/CNH e CPF. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

#### Condições gerais do prêmio:

Caso o contemplado seja portador de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação ao veículo e/ou ressarcir-lo por isto. Fica, desde já, esclarecido que a Empresa Promotora não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, morais ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências e/ou determinações por parte de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo oferecido como prêmio desta campanha. A Empresa Promotora caberá única e exclusivamente a entrega do veículo ao contemplado, encerrando-se no momento de tal entrega toda e qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.

Caso o veículo oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei nº 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade neste sentido. A empresa produtora/fabricante e fornecedora do veículo será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão de qualquer natureza, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção está disponível no balcão do posto de trocas, aplicativo da promoção e site do Shopping da Ilha.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site <https://www.shoppingdailha.com.br/>, e autoriza o uso de seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (I) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (II) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção deverão ser encaminhada ao Shopping, as quais serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SPA/MF nº. 04.033734/2024 expedido pelo Ministério da Fazenda.



Original



\*Disponibilidade de brindes durante o período de campanha ou enquanto durarem os estoques. Imagens meramente ilustrativas. Promoção autorizada pelo Ministério da Fazenda/SPC. consulte descrição, valor dos prêmios, período e condições de participação, lojas participantes, regulamento completo e outras informações no site [www.shoppingdellha.com.br](http://www.shoppingdellha.com.br).

# LOJAS PARTICIPANTES

AD LIFE STYLE  
ADCOS  
ADIDAS  
AIRTON ÓTICA  
ALEATORY  
ALPHABETO  
ANA CAPRI  
ARABIAN GRILL  
ARAMIS  
AREZZO  
ARTEX  
AUTHENTIC FEET  
AVATIM  
BABY STORE  
BAGAGGIO  
BELÍSSIMA CONCEPT  
BELÍSSIMA MEU AMOR – ESMALTERIA  
BIBI CALÇADOS INFANTIS  
BIO MUNDO  
BOB'S  
BODY FOR SURE  
BODY TECH  
BOTOCLINIC  
BROOKSFIELD  
BURGER KING  
C&A  
CACAU SHOW  
CAFE DO PONTO  
CALVIN KLEIN  
CAMARADA CAMARAO  
CAMICADO  
CARMEL BRASIL  
CARMEN STEFFENS MAISON  
CARTER'S  
CASA DI AMICI  
CASA MAKEUP  
CASA PILÃO  
CASAS BAHIA  
CENTAURO  
CHILLI BEANS  
CHILLI BEANS ÓTICA  
CIA DO CHURRASCO  
CIA DO TERNO  
CIA MARITIMA  
CLARO  
CLUBE DA CRIANÇA  
CLUBE MELISSA  
COLCCI  
CONSTANCE  
COOL CATS  
COURO & CIA  
CRIAMIGOS  
CROCS  
CS YOUNG  
CVC  
DAMYLLER  
DANNY S PARK  
DEGRAUS SPORT SURF  
DEMOCRATA  
DEPYL ACTION  
DRESS TO  
DROGASIL  
DRY TECH  
DUDALINA  
ESPAÇO LASER  
EXTRAFARMA  
FARM  
FARMÁCIA PAGUE MENOS DRUGSTORE  
FRAN JOIAS  
FIRST CLASS  
GALLERY TATTOO  
GIGANTE DA COLINA  
GIRAFFAS  
GOLD BRILHO  
GRANADO PHARMACIA  
GRILETTO  
GRINGA MAKES  
HAWAIANAS  
HERING MEGA STORE  
HOPE  
IAP COSMÉTICOS  
IBYTE  
IMAGINARIUM  
INFINITY TATTOO  
INTIMISSIMI  
IPLACE  
ITALIAN GRILL

JEFF  
JOHNNY JOY  
KALUCA  
KALUNGA  
KINGS SNEAKERS  
KOPENHAGEN  
L'OCCITANE EN PROVENCE  
LA VERTI  
LE BISCUIT  
LE LIS BLANC DEUX  
LEITURA BRASIL  
LIFE BY VIVARA  
LILICA & TIGOR  
LINDEZA BIJOUTERIAS  
LIVE  
LIZ LINGERIE  
LOCCITANE AU BRÉSIL  
LOJAS AMERICANAS  
LOUNGERIE  
LUIZA BARCELOS  
LUPO  
LUPO SPORT  
LUZ DA LUA  
MAGAZINE LUIZA  
MAGIC FEET  
MAHOGANY  
MALWEE KIDS  
MARISA  
MATEUS SUPERMERCADOS  
MC DONALD'S  
MEARIM MOTOS  
MEGA TIP TOP  
MINI KALZONE  
MORANA ACESSÓRIOS  
MORENA ROSA  
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS  
MR CAT  
MR CHENEY  
MULTICOISAS  
NAÇÃO RUBRO NEGRA  
NAGEM  
NAMAI  
NATURA  
NIKE STORE  
O BOTICARIO  
OCULUM  
ORTOBOM  
ÓTICA VEJA  
ÓTICAS CAROL  
ÓTICAS DINIZ  
ÓTICAS EVIDENCE  
OUTBACK STEAKHOUSE  
OUZADIA PRIME  
PAMPILI  
PANDA POOL  
PASTELLOCO  
PEZINHO E CIA  
PICCADILLY  
PITAYA  
PLAYCASES  
POINT GOSPEL  
POLYELLE CALCADOS  
PONTO BRANCO  
PUKET  
QUEM DISSE, BERENICE  
RAPHAEL STEFFENS  
RASTEIRÍSSIMA  
REI DO MATE  
RENNER  
RESERVA  
RESTAURANTE BISTRÔ&BOTECO  
RI HAPPY  
RIACHUELO  
ROSA RIO  
SAL E BRASA  
SAMSUNG  
SAN PAOLO – GELATERIA  
SANTA LOLLA  
SANTÉ  
SAPATINHO DE LUXO  
SCALA  
SHOULDER  
SIMPLE ORGANIC  
SKYLER  
SONHO DOS PES  
SONO & ARTE  
SPEED AUTO CENTER

SPOLETO  
SUBWAY  
SUNGLASS HUT  
TACO  
TAIPAN  
TENDRESSE  
THE B-BURGUERS  
TIM  
TOK & STOK  
TOMMY HILFIGER  
TRACK & FIELD  
USAFLEX  
UZA SHOES  
VAZKA  
VIA LASER  
VICTOR HUGO  
VINTAGE BARBER SHOP  
VIVARA  
VIVO  
WERNER COIFFEUR  
WORLD TENNIS  
YES COSMETICS  
YOUCOM  
ZAFFIRA  
ZINZANE

Mês das   
**mães**  
Inspirado no amor maior



Original



\*Disponibilidade de bebidas durante o período da campanha ou enquanto durarem os estoques. Imagens meramente ilustrativas. Promoção autorizada pelo Ministério do Fazenda/STC, consulte descrição, valor dos prêmios, período e condições de participação, lojas participantes, regulamento completo e outras informações no site [www.shoppingdalha.com.br](http://www.shoppingdalha.com.br).